

Fundo Municipal de Trânsito e Transportes

Avenida Coronel Geminiano Maciel - de 1471/1481 ao fim, 221 - Boa Vista - ES 137-010 - Belo
CNPJ: 45.286.556/0001-48

Usuário: Escola de Morais

Chave de Autenticação Digital
1801-7248-383

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 47/2023
Emissão: 13/02/2023

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	Modalidade:
Categoria: Comum	Número:
Compra Direta:	Pré-empenho:
Classificação Institucional, Funcional e Programática	
Órgão Orçam.: 30000 - Fundo Municipal de Trânsito e Transportes	Ação: 2.15 - Apoio as ações de Manutenção da Gestão do Fundo
Un. Orçam.: 30000 - Fundo Municipal de Trânsito e Transportes	Despesa: 1240 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Função: 4 - Administração	Elementar: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 110 - Administração Geral	Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Programa: 7 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Fonte recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos Próprios

Saldo da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 1.706,36

Saldo Atual: R\$ 1.006,36

Valor deste empenho: R\$ 700,00

Importa este empenho o valor de: setecentos reais

Favorecido

Credor: 523 - ABILIO CARLOS DA SILVA
Endereço: Rua Quitéria Neves, 45 - São Pedro
Cidade: Belo Jardim - PE
CNPJ: 35.570.147/0001-36
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Fone: (81) 3726-1120
CEP: 55.155-550
Agência: 2169-5 C/C: 7281-8

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE RETIRADA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, DE (12) DOIS AR CONDICIONADOS SPLIT PARA USO DESTA SECRETARIA.

Itens do empenho			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Qtd.	Unid. Med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	
			Total dos Itens:	R\$ 1,00
			Desconto:	R\$ 0,00
			Valor deste empenho:	R\$ 700,00
			Total de retenções indicadas a efetuar:	R\$ 0,00
			VALOR LÍQUIDO:	R\$ 700,00

Abílio Carlos da Silva
Responsável pela Emissão

Data: _____

Movimento de Liquidação

Data: _____

Responsável Contabilidade

Data: _____

Fiscal de Contrato

Data: _____

Ordenador de Despesa

Data: _____

Responsável Material/Serviços (Atesto)

Data: _____

Secretaria de Defesa Cidadã de Belo Jardim-PE.

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 72 e 75 da Lei Nr. 14.133/21, autuo, nesta data, os documentos abaixo deste Processo Administrativo, que foram juntados pela diretoria de compras da Secretaria de Defesa Cidadã

Termo de abertura do processo
TR /Projeto Básico Simplificado
Documento Oficial de Demanda
Relatório da Dispensa Eletrônica ou Justificativa de Não Utilização de Dispensa Eltr
Pesquisas e Mapa Comparativo (quando não houver relatório do sistema)
Certidões
Extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
Nota de Empenho
Termo de encerramento deste volume do processo administrativo, quando cessadas as obrigações

Belo Jardim-PE, 13 de fevereiro de 2023.



Sec. Municipal de Defesa Cidadã SEDEC
Ana Kelly Melo Barros
Assessora Técnica
Mat. 4.0018176-5
Ana Kelly M. Barros



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 26/2023.
Processo Administrativo Nº 25/2023.**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Manutenção de dois ares condicionados Split, retirada e instalação em novo prédio da Secretaria de Defesa Cidadã e mão de obra.	Unidade	02

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 o serviço prestado em manutenção de ar condicionado 9000BTU's, torna-se necessária, pois os aparelhos se encontram com defeito e prejudicando assim sua vida útil e gerando gastos financeiros.

2.2. Por estas razões a manutenção se torna indispensável para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de



100-100

100-100



100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100

100-100



100-100

100-100

100-100

100-100

Secretaria de Defesa Cidadã de Belo Jardim-PE.

documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

2.2. O prazo de execução do serviço é de 15 (**quinze**) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Antônio Gonzaga, Nº 363, São Pedro, Belo Jardim, PE.

2.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.5. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

2.5.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

2.6. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

2.6.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

2.6.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

2.6.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei 14.133/, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Prefeitura de

BELO JARDIM

Construindo uma nova história



SEDEC

Secretaria de Defesa Cidadã de Belo Jardim-PE.

Município de Belo Jardim, PE, 13 de fevereiro de 2023.


Sec. Municipal de Defesa Cidadã - SEDEC
Ana Kelly Melo Barros
Assessora Técnica
Mat. 4.001817
Ana Kelly Melo Barros
Assessora Técnica

Secretaria de Defesa Cidadã de Belo Jardim-PE.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21, em face da eventual necessidade de manutenção de ar condicionado para salas do administrativo da Secretaria de Defesa Cidadã.

Belo Jardim-PE, 13 de fevereiro de 2023.


Fábio César de Souza Lins Cel.RRPM
Secretário

Sec. Municipal de Defesa Cidadã - SEDEC
Fábio César de Souza Lins
Secretário
Matrícula: 400210251



SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ - SEDEC

Documento Oficial De Demanda nº 025/2023

Belo Jardim- PE, em 13 de fevereiro de 2023.

Da (o) Setor de Compras

À Contabilidade

Assunto: Aquisição de Bens/serviços/locação

Nos termos contidos na legislação vigente, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta UG:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DADOS/ QUALIFICAÇÃO
01	Serviço prestado em dois ares condicionados 9000BTUs: manutenção, retirada, instalação no novo prédio da Secretaria de Defesa Cidadã e mão de obra.	UND.	02	R\$350,00	R\$700,00	Uasg : 982333 Nr: 025/2023 Tipo NE: Ordinário

1) **Finalidade:** Manutenção de equipamentos (ar condicionado) para as salas do administrativo.

2) **Justificativa:** Os serviços foram necessários devido a mudança para as novas instalações da Secretaria de Defesa Cidadã e após a retirada dos equipamentos verificou-se que a manutenção seria necessária para manter o bom funcionamento dos ares condicionados.

3) **Justificativa da Dispensa/Escolha da Contratada:** A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no *Inciso II* do Art. 75 da L14.133/21, uma vez que a Empresa possui a proposta mais vantajosa.

4) **Justificativa da Carona:** não se enquadra

5) **Empresa:** Abilio Carlos da Silva

CNPJ:35.672.047/0001-86

6) **Contato:**813726-1120 Ramal **E-Mail:**

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
18011	30000	30001	4/122	7	2.15
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00			TOTAL GERAL	RS700,00

Ser. Municipal de Defesa Cidadã SEDEC

Ana Kelly Melo Barros

Assessora Técnica

Mat. 4.0018176.5

Ana Kelly Barros (Assessora Técnica)

DESPACHO DO SUPERVISOR

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser aquisitado.
2. Para fins do Art. 18 da lei 14.333, de 2021, empregar os recursos do PPA.

Belo Jardim- PE, em 13FEV 23.

(SEDEC) Silva
Lucio Flávio Soares da Silva
Diretor Financeiro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
2. O Setor de Aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Belo Jardim- PE, em 13FEV 23.

Fábio César de Souza Lins Cel.RRPM
(Secretário)



JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

(art. 1º, §2º da IN Nº 206/19 e o art. 1º, §4º do Decreto 10.024/19)

Tendo em vista a necessidade de Contratação de uma empresa para manutenção de equipamento (ar condicionado) uma vez que garantirá o bom funcionamento dos aparelhos que já estavam com defeito, dificultando seu funcionamento. Com a mudança para o novo prédio da secretaria, se fez necessário, além da manutenção, a retirada e instalação para as novas salas. E também o seu valor não exceder o limite estabelecido em Lei, esta UG, através de seu Ordenador de Despesas, decidiu, conforme Despacho no Documento Oficial de Demanda pela contratação direta com a Empresa Vencedora, no valor total constado na Nota de Empenho, através de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 73, II, da Lei n.º 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Observando que não há tempo hábil para homologação de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO e, urgência devido a mudança predial e ser um local onde as salas são pequenas e expostas ao sol se faz necessário a manutenção e instalação dos ares condicionados. Não podendo assim aplicar o art. 1º, § 3º, Decreto 10.024/19, o qual dispõe sobre a utilização obrigatória do sistema de Dispensa Eletrônica, optamos pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação.

Belo Jardim – PE, 13 de fevereiro de 2023

Fábio César de Souza Lins – Cel. RRPM
Secretário

Justificativa nº 006/2023

Assunto: *Empenho – Inexigibilidade de Licitação por Contratação Direta – Dispensa de Licitação pela Lei nº 8.666/1993 – Empenho de pagamento ao valor cobrado para manutenção, retirada e instalação em novo local de 02 Ar-Condicionado da Secretaria de Defesa Cidadã e FUMTRAN.*

I- BREVE RELATÓRIO

Por intermédio de Dispensa de Licitação através de Inexigibilidade de Contratação Direta, consonante aos documentos acostados em anexo, foi realizado Ordem de Serviço perante a prestadora de serviço discriminada na nota fiscal para que, esta realizasse a manutenção, retirada e instalação em novo local de 02 (dois) ar-condicionado da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã e o FUMTRAN.

Considerando que a sede da Secretaria de Defesa Cidadã e o Fundo Municipal de Trânsito mudou de endereço, passando a funcionar no **Parque do Bambu – Rua Pedro Bezerra da Silva, s/nº, Bairro Bom Conselho, CEP nº 55153-220, Belo Jardim/PE**, restou necessário não somente a retirada e nova instalação, mas serviço de manutenção, necessários ao bom funcionamento e comodidade dos servidores públicos e da população em geral que buscam os serviços desta secretaria, razão pelo qual merece prosperar o empenho de pagamento constante neste procedimento.

Desse modo, verifica-se a imprescindibilidade do pagamento realizado, respaldado sobretudo, pelos princípios norteadores da Administração Pública como legalidade, publicidade e eficiência, ressaltando que a ausência, poderá inviabilizar a prestação e continuidade dos serviços públicos.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988, dispõe em seu artigo 37 acerca dos princípios norteadores da Administração Pública Direta, Indireta em quaisquer esferas devem prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros que são extensivos de cada um destes que devem nortear os gestores públicos.

In verbis a previsão constitucional.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

Perfazendo uma análise perfunctória dos documentos carreados ao empenho de pagamento realizado, verifica-se a boa-fé dos agentes públicos e do fornecedor de serviços, a lisura e responsabilidade com o erário público vai além do princípio da legalidade, pois, reza pela primazia do princípio da continuidade do serviço público.

Dispõe a Lei nº 8.666/1993 no seu artigo 24, Inciso II para outros tipos de serviços e compra, de acordo com o artigo 23, Inciso II, alínea a do referido diploma regulamentador conforme demonstrada



na contratação, a finalidade está adstrita ao bom funcionamento das atividades desta Secretaria em sua complexidade, de modo que seja menos oneroso e mais eficiente ao serviço público.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Isto posto, consoante a imprescindibilidade de modo indiscutível que é a comprovação do serviço realizado mediante Dispensa de Licitação, resta amparado pela disposição legal da Lei nº 8.666/1993 no que dispõe acerca do tema.

Destarte que, o artigo 23, Inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a possibilidade dispensa em razão do serviço, sua essencialidade e imprescindibilidade, que *in casu* é aplicável, haja vista os valores dispensados também não ultrapassam o patamar máximo legal, assim como o serviço de aperfeiçoamento de pessoal, resguardando a menor onerosidade do erário público.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Isto posto, considerando que a referida ordem de pagamento mediante empenho não fere as diretrizes para a Administração Pública, cuja realidade é inafastável a necessidade dos serviços sejam eles de quaisquer esferas os Poderes Públicos, restando assim amparado pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, pelo artigo 23, Inciso II, alínea a c/c artigo 24, Inciso II da lei disciplinadora, aqui ora utilizada para sua devida fundamentação.

III- CONCLUSÃO

Em razão do exposto, com fundamento no relatório, dispositivos legais e documentos em anexos, **opino favoravelmente** pela legalidade do referido serviço de ordem de serviço e do empenho de pagamento realizado.

Belo Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2023.

Coronel Fábio César de Souza Lins

Secretário Municipal da Secretaria de Defesa Cidadã

Portaria nº 226/2021 - PMBJ

Mauro Jorge Coelho da Silveira Ferreira

Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã

Portaria nº 083/2022 - PMBJ

Advogado | OAB/PE nº 47.461-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
(QUADRO COMPARATIVO)

1. Em cumprimento ao que prescreve a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, declaro sob as penas da lei que realizei a pesquisa de preços por meio da Dispensa/Cotação Eletrônica/Banco de preço e/ou com os Fornecedores com propostas assinadas e válidas, para a aquisição do material permanente, destinado a Secretaria de Defesa Cidadã, obtendo os valores conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			
		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	
1.	Serviço prestado em manutenção de ar condicionado Split 9000BTUs. Retirada, instalação, manutenção preventiva e mão de obra.	1.350,00	350,00	960,00	

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. Pesquisa realizada seguindo parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

3. Anexos:

3.1. Propostas que compõe a pesquisa de preço.

3.2. Outros conforme critérios citados acima, da Instrução Normativa.

Belo Jardim - PE, 13 de fevereiro de 2023.


Sec. Municipal de Defesa Civil - SEMDEC
Ana Kelly Melo Barros
Assessora Técnica
Mat. 4.0018176-5

Ana Kelly M. Barros



Empresa prestadora de serviços

ABÍLIO CARLOS DA SILVA

Rua Quitéria Neves, 45-Boa Vista-Fones: (81) 9916.3245 / 9826. 9000

CMC: 001.148-9 CNPJ: 35.672.047/0001-86 Ativid. Princ. S.95.2.15.000

E-mail: Gelotec@Live.com – Belo Jardim-PE

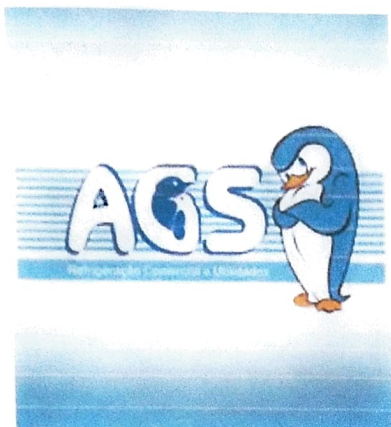
ORÇAMENTO – 13/02/2023

Cliente: Fundo Municipal De Transito e Transportes - Fumtran			CNPJ: 42.286.596/0001-88			
Endereço: Av. ORONEL GERMINIANO MACIEL – BOA VISTA Nº521						
Localidade: Belo Jardim - PE						
Aparelho: Ar condicionado Split		Marca: ELGIN	Modelo :	Série:	Capacidade: 12.000btu/s	
Descrição			Quant.	Preço Unit.	Total	
SERVIÇO DE RETIRADA DE DOIS AR CONDICIONADOS SPLIT, COM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA.			02	R\$350,00	R\$700,00	
Cond. Pagamento: À Vista.		Prazo Entrega: 24 horas	Garantia: 90 Dias		SUBTOTAL	R\$700,00
				TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$700,00	

ABÍLIO CARLOS DA SILVA

Ass. Do Técnico

35.672.047/0001-86
Abílio Carlos da Silva
Rua Quitéria Neves, 45
São Pedro - CEP 55135-955
Belo Jardim - PE



À

Fundo Municipal De Transito e Transportes - Fumtran
Referente: À serviço de ar condicionado Split.

DATA: 13/02/2023

Conforme solicitado, temos a satisfação de encaminhar V.S. A Nossa proposta para fornecimento de instalação e manutenção de ar condicionado Split. Incluindo reposição de peças e instalação com todo material.

CONDIÇÕES GERAIS:

SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA COM MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA DE DOIS AR CONDICIONADOS
SPLIT.....R\$960,00

SETOR CONTABILIDADE.

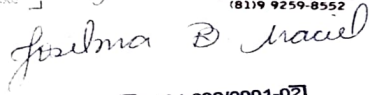
• **Validade da proposta:** 05 (CINCO) dias; - pagamento à vista.

Na certeza de um breve retorno,

Josilma Batista

(81)9 9259-8552/ 3721-24AGS - Ar Condicionado e Refrigeração Ltda. CNPJ: 03.104.630/0001-02 INSC. EST: 025827596, Rua Vigário Freire, 258 Bairro Nossa Senhora Das Dores caruaru - PE – CEP. 55.002-200 Fone: (81) 3721.2444 E-MAILS: josilmatbatista.ags@gmail.com.br


Josilma Batista (Josy)
AGS Refrigeração
Consultoria Vendas
(81)9 9259-8552


Josilma B. Maciel

03.104.630/0001-02
AGS Refrigeração Comercial Ltda.
Rua Vigário Freire, 258
Centro - CEP: 55.002-200
Caruaru - PE



À

Fundo Municipal De Transito e Transportes - Fumtran
Referente: À serviço de ar condicionado Split.
13.02.2023

Conforme solicitado, temos a satisfação de encaminhar V.S. A Nossa proposta para fornecimento de instalação e manutenção de ar condicionado Split. Incluindo reposição de peças e instalação com todo material.

SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE DOIS AR CONDICIONADOS SPLIT COM MANUTENÇÃO E MÃO
DE OBRAR\$1.350,00

I 30 324.030/0001-14,
IE 076994686

ThermoFrio Refrigerações Ltda

AV. Castelo, 17 - Torre B
Universitário - CEP 55 018-420
Caruaru-PE

[Tel (81) 3136-3850 / 99182-7610]

Marília Galdino

- **Validade da proposta: 10 (Dez) dias;**

Na certeza de um breve retorno,
Marília Galdino
(81)99189-4644



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001959278-10

Data de Emissão: 16/03/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.672.047/0001-86

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Secretaria de Gestão Pública

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Av. Deputado José Mendonça Bezerra N° 220 - CENTRO, CEP 55150-005 -
BELO JARDIM - PE TEL.: (81) 3726.8711 CNPJ: 10.260.222/0001-05



Número da Nota:

00000821

Competência:

FEV/2023

Data e Hora Emissão:

23/02/2023 10:06:31

Código de Verificação:

L6CZ-U33VD

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

BELO JARDIM - PE

Local da Prestação:

BELO JARDIM - PE

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ:

35.672.047/0001-86

Nome/Razão Social:

ABILIO CARLOS DA SILVA - OFICINA GELOTEC -

Endereço:

RUA QUIERIA NEVES, CENTRO. 45

Município:

BELO JARDIM

E-mail:

gelotec@live.com

Inscrição Municipal:

11489

UF: PE

CEP: 0

TEL: 8199163245

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

42.286.596/0001-88

Inscrição Municipal:

10161722

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - FUMTRAN

Endereço:

AVE CEL GEMINIANO MACIEL, 521 CASA BOA VISTA

Município:

BELO JARDIM

E-mail:

Inscrição Estadual:

UF: PE

CEP: 55150030

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.SERVICOS EM AR CONDICIONADOS #QTD 1 - V.UND. R\$700,00 - TOTAL: R\$700,00

SERVICO DE RETIRADA DE DOIS AR CONDICIONADOS SPLIT, COM MANUTENCAO, INSTALACAO E MAO DE OBRA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 700,00

Atividade Prestada:

Código CNAE:

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

1401 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
700,00	0,00	700,00	2,00%	14,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal.

- Optante pelo Simples Nacional.

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-belojardim/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

524956864366566

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-belojardim/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0773 / 006 / 00071056-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TR
CPF/CNPJ:	42.286.596/0001-88

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2169 / 00000007281-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ABILIO CARLOS DA SILVA
CPF/CNPJ:	35.672.047/0001-86
Valor:	R\$ 700,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	MANUTENCAO AR CONDICIADOS
Histórico:	PAGAMENTO CORRESPONDENTE A SERVICO DE RETIRADA DE DOIS AR CONDICIONADOS, COM MANUTENCAO, INSTALACAO E MAO DE OBRA. NF.821.

Data de débito:	03/03/2023
Data / Hora da operação:	03/03/2023 09:38:58

Código da operação:	00116739
Chave de segurança:	HFKEH2FWP5YYF9M6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104